ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, BIÊNIO 2017/2019, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às oito horas e quarenta minutos, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência da reitora, professora Sônia Regina de Souza Fernandes. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Cláudio Adalberto Koller, Gunther Cristiano Butzen, Marluse Castro Maciel, Patrick de Souza Girelli e Rodrigo Martins Monzani; os representantes dos técnicos administrativos em educação: Denise Danielle Pagno, Sidnei Skarbek, Láercio de Souza, João Carlos Cichaczewski e Geraldo Muzeka; os representantes dos discentes: Nivia Lucresse dos Santos Guimarães e Ramon Donadel; os representantes dos dirigentes: Amir Tauille, Deivi de Oliveira Scarpari, Eduardo Butzen, Fernando José Taques e Marilane Maria Wolff Paim; o representante dos egressos: Anderson Alberto Correa; e o representante do MEC: Éder Sacconi. Os conselheiros ausentes encaminharam suas justificativas, as quais foram registradas na Lista de Presença. A presidente do Conselho Superior – Profa. Sônia Fernandes – iniciou o **expediente** da Reunião dando boas vindas aos presentes. Solicitou a leitura da ata da reunião passada. Após a leitura em apreciação, o conselheiro Eduardo Butzen solicitou alteração com relação à fala do conselheiro Cláudio Koller, que lançou dúvida sobre conselheiros que se manifestaram no momento da votação da reunião de novembro de 2017 e ressaltou ter informações novas a apresentar. O conselheiro Eduardo Butzen ressaltou que sua fala foi no sentido de que o conselheiro Cláudio Koller registrasse o pedido de retirada da fala ou, se tivesse nova informação relevante ao caso, que a apresentasse. O conselheiro Cláudio Koller afirmou não recordar da fala do conselheiro Eduardo Butzen, mas que, se fosse o caso, retiraria a fala, pois esta não alteraria o resultado da votação. A presidente do Conselho salientou que a ata é encaminhada a todos os conselheiros previamente para apreciação anteriormente ao início da reunião. Solicita que tal observação seja registrada na ata da atual reunião, proposta acatada pelo pleno. Em apreciação, a ata foi aprovada por unanimidade. A seguir, dando continuidade ao expediente da reunião, a presidente do Conselho solicitou aos presentes a inclusão de assuntos/informes na ordem do dia para posterior aprovação. O conselheiro Cláudio Koller solicitou Análise e manifestação do Consuper em relação ao cumprimento legal para o Consuper deflagrar eleições para Direção-Geral para os Campus com cinco anos e que ainda possuem Diretores Pró-Tempore, a qual foi endossada pelo conselheiro Rodrigo Monzani. E verificação sobre a pertinência da retomada ou continuidade das investigações da participação ou não de servidores citados e ainda não citados no processo, fruto das auditorias nos contratos referentes ao Processo 23348.000697/2015-88, até como forma de preservar a Instituição de futuras denúncias. O conselheiro Patrick Girelli solicitou informe de pedido de alteração da data da reunião ordinária do mês de julho. A conselheira Denise Pagno solicitou informe com relação ao impasse vivenciado na prática da inclusão de pessoas com deficiência no IFC. O conselheiro Sidnei Skarbek solicitou informe sobre o ponto eletrônico. A conselheira Marluse Maciel informou sobre a nomenclatura errada na convocação e ordem do dia do PPC do curso Proeja de Qualificação Profissional em Segurança Alimentar. Em seguida os representantes dos requerentes nos Processos Administrativos Disciplinares solicitaram alteração na Ordem do Dia, para julgamento dos recursos no início da reunião. O conselheiro João Cichaczewski sugeriu a votação dos Processos Administrativos Disciplinares ao final da ordem do dia, privilegiando a apreciação dos processos que tratam sobre as atividades fins da instituição. O conselheiro Eduardo Butzen acrescentou que as deliberações sobre os processos administrativos disciplinares, ao final da ordem do dia, poderiam propiciar o encerramento da transmissão ao vivo da reunião sem necessidade de retomada. Considerando as divergentes opiniões sobre a alteração da ordem do dia, em regime de votação: 7 conselheiros votaram pela apreciação no início da reunião, 10 conselheiros votaram pela apreciação no final da reunião e 2 conselheiros se abstiveram do voto. O conselheiro Rodrigo Monzani informou que o GT responsável pela revisão do Regimento Interno do CONSUPER IFC havia concluído os trabalhos na semana anterior e já encaminhado à Secretaria do CONSUPER para encaminhamentos. Colocou também que os pontos de pauta relacionados aos desdobramentos de PADs fossem tratados ao final e em caráter de sigilo. Aprovada a alteração da ordem do dia, a presidente do Conselho passou a palavra ao conselheiro Deivi Scarpari, que apresentou aos conselheiros convite referente ao evento de comemoração do Aniversário de 25 anos do *Campus* Santa Rosa do Sul no dia 05 de abril de 2018. A conselheira Denise Pagno informou sobre reunião da seção sindical de Videira do SINASEFE em 19 de fevereiro, na qual foi explicado sobre a nota de repúdio com relação à morte do servidor Bruno Menezes de Oliveira, a qual não fez referência ao IFC e sim à sociedade de maneira geral. Em seguida, a conselheira solicitou o registro de retratação de sua fala na 1ª reunião ordinária sobre os colegas de sindicato e de

classe. Em seguida, informou sobre resultado de pesquisa que realizou com os servidores TAEs na Reitoria e diversos *campi*, para apurar o posicionamento com relação à implantação do ponto eletrônico. Resumiu que foram enviados 420 formulários, dos quais 241 retornaram. Destes, 192 são contrários, e 49 são a favor da implantação do ponto eletrônico como meio de controle de frequência. Posteriormente, a presidente do Conselho iniciou a ordem do dia. Passou a palavra ao pró-reitor de Administração, Stefano Moraes Demarco, que apresentou os **Dados Orçamentários do IFC** do ano de 2018 – para apreciação do Conselho, conforme prevê o Regimento Geral do IFC - Artº6. O pró-reitor apresentou as bases para a formação da matriz orçamentária, bem como a forma de utilização do orçamento. Salientou os números do orçamento do ano de 2016 e 2017 em comparação aos recursos do exercício 2018. Ressaltou a diferenciação de recursos de custeio; investimento; assistência estudantil e emendas de bancada. O pró-reitor informou sobre o compartilhamento da apresentação após a reunião com todos os conselheiros e colocou-se à disposição para eventuais dúvidas. A reitora Sônia Fernandes destacou que estes dados apresentados são públicos e compartilhados em visitas técnicas aos *campi* e em reuniões do Colegiado de Dirigentes. O conselheiro Claudio Koller questionou se houve o pedido de mudança de algum *campus* do orçamento de custeio para investimento e qual o movimento da Rede como um todo com relação a este assunto. O pró-reitor explicou que esta foi uma alternativa sugerida por orientação do FORPLAN e, decorrente de uma postura da Rede de maneira geral. Salientou que os *campi* têm até o dia 28/03 para solicitação de alteração de orçamento de custeio para investimento. Exemplificou o caso do orçamento do Campus Avançado Abelardo Luz, que está em processo de transição para retorno de vínculo ao *Campus* Concórdia. Salientou que a sustentação orçamentária do *campus*, para consolidação com o mínimo necessário para funcionamento, se dará com a contribuição da Reitoria e aporte dos demais *campi*, amparados na ideia de que o orçamento é institucional. Salientou que o sentimento de abandono do *campus* não condiz com os esforços empreendidos do ponto de vista pedagógico bem como financeiro. A conselheira Marluse Maciel informou que receberam a visita dos pró-reitores no Campus Avançado Abelardo Luz. Ressaltou que a visão que muitos servidores têm de que o *campus* está abandonado e não tem estudante não retrata a realidade. E, salientou a importância do *campus* para a comunidade. A presidente do conselho reiterou sobre o esforço da gestão do IFC, bem como dos servidores do *campus* e comunidade, para atendimento das demandas locais. Informou que o ano de 2018 será de transição do *campus*, ligado à Reitoria, para o *Campus* Concórdia – origem do campus avançado. O conselheiro João Cichaczewski questionou em qual âmbito se deu a decisão de retorno do *Campus* Avançado Abelardo Luz para Concórdia, e se esta passará pelo Consuper. A reitora Sônia Fernandes esclareceu que se trata de ato discricionário e que a decisão foi tomada no âmbito do Colégio de Dirigentes (CODIR). Por fim, agradeceu a presença do pró-reitor de Administração e solicitou pausa de 10 minutos para o café. Após o retorno, dando continuidade à ordem do dia, a presidente do Conselho informou sobre a **alteração de membros titulares** das categorias docentes, técnicos administrativos em educação e representante do MEC. Na sequência, retoma o assunto posto em pauta pela gestão, e também solicitada pelo conselheiro Cláudio Koller, sobre o processo de consulta **para eleição dos diretores-gerais *pro tempore***. A reitora informa que, em termos de registro institucional sobre o assunto, que fora encaminhada à SETEC pela gestão anterior (Professor Sobral) um pedido de orientação sobre o assunto. A resposta ao questionamento veio por meio da Nota Informativa nº29/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC e informa que tais *campi* poderiam deflagrar o processo de eleição, em datas diferentes, a partir de abril até outubro de 2018. Contudo, a mesma nota informa sobre a possibilidade de postergação, para que os processos eleitorais aconteçam de forma simultânea na instituição, considerando o Decreto nº 6.986/2009. Diante disso, a presidente do conselho ressaltou sobre as possíveis consequências que este processo poderá desencadear, tais como: a) fragilidades do ponto de vista pedagógico e organizacional no âmbito dos respectivos campus, b) gerar gastos (financeiros) públicos desnecessários, vindo de encontro com o princípio da economicidade, c) espaço de tempo para a necessária rearticulação administrativa – considerando o curto espaço de tempo entre uma consulta (2018) e outra (2019). Destaca que, ao avaliar os impactos negativos, em detrimento aos benefícios institucionais, a posição da gestão é a de que seria mais prudente, como melhor opção, aguardar e fazer a consulta de modo simultâneo em 2019. O conselheiro Claudio Koller informou sobre normativas legais que tratam do assunto, sendo a Lei de Criação dos Institutos e o Decreto nº 6.986/2009. Ressaltou que não vê margem em não realizar tais processos e preocupa-se com o fato de que o processo é deflagrado pelo Conselho Superior, com 90 dias de antecedência. A reitora Sônia Fernandes ressalta que há orientação *a posteriori*, no mesmo decreto, de que tais eleições devem ser alinhadas à consulta geral. Questionou aos demais conselheiros se entendem que devem levar a discussão adiante e, nesse caso, o processo retornaria na próxima reunião com pauta específica. O conselheiro Sidnei Skarbek acredita ser uma decisão importante para ser avaliada tão rapidamente,

sugerindo o retorno do processo como pauta na próxima reunião. O conselheiro Rodrigo Monzani informou que o tema já é abordado por vários colegas de diversos *campi* e muitos colegas solicitam uma deliberação sobre o assunto. Salientou ainda que dos 15 campi do IFC, nove possuem diretores-gerais pró-tempore e uma análise jurídica do assunto seria pertinente para eliminar possíveis dúvidas sobre as tomadas de decisões. A reitora Sônia Fernandes informou sobre possibilidade em encaminhar nova consulta à SETEC, visando à autorização de eleição de maneira conjunta, e, em seguida, realizou a leitura do parecer da Procuradoria sobre o assunto. Reiterou que, em havendo resposta da SETEC de que não há ingerência sobre o assunto e, na possibilidade de aguardar e realizar a eleição de maneira simultânea, enquanto gestora máxima manterá o processo de eleição de maneira equalizada. A seguir, dando continuidade à ordem do dia, informou sobre solicitação de **autorização de afastamento do país** em seu nome. Informou sobre o convite em participação do III Conferência Regional de Educação Superior – na cidade de Córdoba na Argentina – e sobre o curso de Gestão da Educação e Internacionalização nas instituições de ensino superior, coordenado pela Universidade de Ibagué na Colômbia, ambos mediados por meio do Conif. Salientou a importância de ambos os eventos no interesse da instituição e na busca de informações e troca de conhecimento para implantação da política de internacionalização do IFC, bem como, da importância de aproximar, pautar e fortalecer a Educação na/da América Latina no âmbito da Rede, e especificamente, no IFC, transgredindo a herança da tradição eurocêntrica e, da americana (EUA). Ressaltou que, em caso de contingenciamento orçamentário, a decisão de ida poderá ser revista, a exemplo do ano passado, quando da missão do Conif no Canadá – que foi abortada em detrimento às prioridades institucionais, como por exemplo, não demitir postos de terceirizados na reitoria, pois não considera justo. Em regime de votação: autorização dos afastamentos para eventos na Argentina e Colômbia aprovados por unanimidade. A seguir, passou a palavra ao conselheiro Patrick Girelli, que solicitou **alteração da data de reunião** do dia 26 de julho para o dia 02 de agosto, considerando o período de férias dos docentes. Proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à conselheira Denise Pagno, que relatou percepção de impasse vivenciado na prática da inclusão de pessoas com deficiência no IFC, ingressantes pelo Enem e processo seletivo de ingresso em 2018/1. Salientou sobre a necessidade de contratação de profissionais especializados e acerca da necessidade de investir esforços e planejamento institucional para atendimento do referido público. A presidente do conselho relembrou que, já anteriormente a esta gestão, foi instituída no IFC a Política do NAPNE e informou que esta situação está sendo estudada e discutida no âmbito da SETEC por um GT, inclusive com a participação da pró-reitora de ensino do IFC, para desenho institucional do núcleo a médio e longo prazo. Ressaltou sobre a reserva de códigos de vaga docentes para contratação de professores para atendimento educacional especializado – todos, já em atividades junto aos campus. Em relação à questão específica do tradutor/intérprete de libras, o posicionamento da gestão, em termos de critério, é de que o *campus* que tenha servidor com necessidade específica teria que de ter no mínimo 2 intérpretes. Considerando que o atendimento do público estudante é variável, a SETEC seguiu como alternativa a contratação de técnico para atendimento especializado temporário, conforme a Nota Técnica 12/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC. Nesse sentido, para admissão deste profissional, a partir da matrícula do aluno, o *campus* repassa a necessidade para a Reitoria, a qual faz o levantamento da demanda institucional e encaminha à PROAD para análise/parecer de disponibilidade orçamentária. Feito isto, a instituição encaminha à SETEC, que tramitará no âmbito do MEC e MPOG, para solicitar autorização para contratação do profissional. Tal processo leva em torno de 6 meses, considerando-se o fluxo necessário aos trâmites, e, com isso, fica comprovado de que não há um descaso institucional, mas uma complexidade burocrática. Enquanto gestores, o que se pode fazer, além de seguir os trâmites dos fluxos, é indicar ao aluno a procura pelo Ministério Público. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Sidnei Skarbek que relatou sobre a notícia de que os *campi* de Araquari e São Bento do Sul foram escolhidos para iniciar os testes do controle de frequência eletrônico nos *campi*. Questionou se a escolha se deu por sorteio e salientou sobre as obras de acesso na Rodovia que corta o *Campus* de Araquari e exemplificou a atual vivência dos servidores com relação a estes transtornos. A reitora Sônia informou que, considerando que o controle no papel já existe, o uso do sistema eletrônico como controle de frequência vem como alternativa visando evitar as fragilidades apontadas por meio de auditorias. Há registro dessa situação desde 2012 pela UNAI e CGU que vem recomendando em seus relatórios, a necessidade de aprimoramento e implementação de controles de frequência mais eficazes e confiáveis. Relembrou sobre o início da implementação no âmbito da Reitoria, que está em processo de testes e parametrizações. Com relação à decisão do início dos testes nos *campi*, explica que a decisão foi tomada no âmbito do Colégio de Dirigentes. Em seguida, informou sobre reunião com as 5 seções sindicais sobre o assunto, e que estas participarão da revisão da Normativa e dos estudos dos testes – de modo simultâneo. A conselheira Marluse Maciel salientou que justamente em razão das

adversidades pelas quais o *campus* está passando, conforme apontado, a situação pode trazer subsídios importantes para o período de teste. Dando continuidade à ordem do dia, deu-se início à apreciação do **Processo nº 23348.007965/2017 - Resolução *ad referendum* nº 12/2017**, que trata sobre o PAINT 2018: a presidente do conselho passou a palavra ao auditor-chefe do IFC, Adonilton Pizzatto, que apresentou o planejamento, bem como as atividades do setor de Auditoria do IFC para o ano de 2018. Iniciou com a explicação da emissão do PAINT em forma de resolução *ad referendum*, considerando os prazos da CGU. Apresentou aos conselheiros formação dos controles sociais e ressaltou a diferença entre controle interno e auditoria interna. Salientou os objetivos da auditoria, bem como as sistemáticas de trabalho. Por fim, apresentou relatório das principais atividades realizadas no ano de 2017, colocando-se à disposição dos conselheiros. O conselheiro João Cichaczewski questionou sobre a possibilidade de incluir objeto de auditoria no PAINT com relação a questões de acessibilidade no IFC. O auditor explicou que não houve auditoria específica sobre este assunto, mas que já houve recomendações neste sentido, as quais foram encaminhadas ao coordenador. A seguir, o conselheiro João questionou sobre a metodologia do planejamento e acerca da possibilidade de essas sugestões partirem da comunidade. O auditor explicou que a ideia é realmente ampliar a consulta e levar estes pontos em consideração, salientou sobre as dificuldades de padronização e a falta de um sistema informatizado que atenda às demandas do setor como um facilitador. Por fim, o conselheiro João questionou sobre a Portaria de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre consulta nomeação do auditor-chefe. O auditor explicou que esta situação está sendo analisada pela Procuradoria, considerando-se que se trata de ato composto convalidado após ato da CGU, que aconteceu somente em 2012. A validade de sua permanência no cargo seria até o final deste ano, podendo ser prorrogável por até mais um ano. A reitora informou que a gestão, assim que soube da referida portaria, tratou de analisar a situação. Não havendo mais manifestações sobre o assunto, em regime de votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. Pausa para almoço. Retorno da reunião às 14h. A reitora Sônia Fernandes deu início ao segundo período da reunião. Passou a palavra ao conselheiro João Carlos Cichaczewski, relator do **Processo: 23348.005798/2017-15 Regulamento do processo de reconhecimento e certificação de saberes profissionais da Rede CERTIFIC no âmbito do IFC**: o conselheiro realizou a leitura do parecer, salientando os principais pontos do processo, manifestando o voto pela aprovação da resolução. Não havendo mais manifestações sobre o assunto, em regime de votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. A seguir, procedeu-se ao ponto de pauta seguinte: **Processo nº 23351.002783/2017-38 – PPC do Curso Proeja de Qualificação Profissional em Segurança Alimentar.** Passou-se a palavra à conselheira Denise Danielle Pagno, que realizou a leitura do parecer. A conselheira salientou os principais pontos do processo, manifestando o voto favorável à aprovação da resolução. Em deliberação, o conselheiro João Carlos Cichaczewski, parabenizou os servidores que realizaram o projeto, manifestando o voto favorável pela aprovação. A conselheira Marilane Paim salientou ser assunto de sua área de pesquisa, corroborando a fala do conselheiro João de que se trata de um PPC bem elaborado. Apontou, contudo, sugestões referentes a conceitos e concepções da educação de jovens e adultos e com relação à padronização dos termos utilizados ao longo do projeto. O conselheiro Cláudio Koller sugeriu aprovação do curso de maneira institucional, para que a proposição possa ser replicada nos demais *campi*. A reitora informou que os cursos de pós-graduação *lato sensu* são aprovados desta maneira, não havendo impedimentos para tal. Por fim, a conselheira Marluse Maciel relatou o processo de pesquisa e demanda local para a criação do processo. Não havendo mais manifestações sobre o assunto, em regime de votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. A seguir, o item de pauta seguinte foi abordado: **Processo nº 23348.000697/2015-88 – Processo Administrativo Disciplinar.** A reitora Sônia solicitou a interrupção da transmissão ao vivo da reunião, visando à preservação de sigilo do caso. Em seguida, relembrou os procedimentos acordados para apreciação dos processos administrativos disciplinares, durante a última reunião em 08 de fevereiro de 2018. Após passou a palavra ao conselheiro Rodrigo Monzani, relator do processo. O conselheiro realizou a leitura do parecer, salientando os principais pontos do processo. Após o término da leitura do parecer, a palavra foi passada ao procurador do requerente, que teve o tempo de 10 minutos para a sustentação oral. Após a saída do procurador do recorrente para a deliberação, a palavra retornou ao conselheiro Rodrigo Monzani, que manifestou o voto por acatar a decisão da Comissão Processante, da Procuradoria Federal junto ao IFC e da magnífica reitora, mantendo a pena de demissão ao servidor. Em seguida, o conselheiro João Cichaczewski questionou os atos após a reunião de 30 de novembro, bem como questionou a impossibilidade de voto de abstenção. A reitora Sônia informou que o assunto já fora amplamente discutido e deliberado pela maioria dos conselheiros. A seguir, a conselheira Nivia Guimarães relatou sobre a importância do trabalho dos conselheiros e salientou que neutralidade não combina com as atribuições deste colegiado. Ressaltou, ainda, que não existem novos elementos que possam colocar em dúvida o trâmite do processo, manifestando o voto favorável ao voto do relator. A conselheira

Denise Pagno relatou que a leitura do processo na íntegra trouxe clareza da situação, manifestando o voto a favor do voto do relator. O conselheiro Claudio Koller relembrou que o rito processual na Justiça é diferente daquele utilizado no julgamento do processo administrativo disciplinar. Elogiou o trabalho da Auditoria bem como do relator do processo, manifestando o voto a favor do relator. O conselheiro Éder Sacconi elogiou os procedimentos que estão sendo tomados pela gestão e manifestou o voto a favor do voto do relator. Não havendo mais manifestações sobre o assunto, a presidente do Conselho abriu o regime de votação nominal e fundamentado. Com base na lista dos conselheiros presentes, realizou a chamada individual, conforme lista em anexo. Em regime de votação: 17 conselheiros acompanham o voto do relator, o conselheiro Láercio de Souza declarou impedimento por ter participado da Comissão Processante e o conselheiro Deivi Scarpari votou contra, com fundamentação de voto contrário ao relator, pois, "conforme os contratos sociais das empresas PONTO A PONTO E RITNA, apresentados nas páginas 1101 a 1131, não consta o nome do indiciado como sócio-proprietário e que restam-lhe dúvidas a respeito do indiciado ser gerente/administrador das empresas mencionadas no referido processo administrativo". Após o término da votação e pequeno intervalo, a presidente do Conselho salientou que o representante do requerente não retornou ao recinto para obter o resultado oficial da votação. Apenas protocolou a procuração e fará a solicitação do resultado da votação por e-mail. Em seguida, procedeu-se ao seguinte item de pauta: **Processo nº23350.002467/2016-95 – Processo Administrativo Disciplinar.** A presidente novamente relembrou os procedimentos para votação do processo e, depois disso, passou a palavra ao relator, conselheiro Amir Tauille, que realizou a relatoria do parecer do processo, salientando sobre os principais pontos. Após o término da relatoria do parecer, foi passada a palavra ao procurador do recorrente, que teve o tempo de 10 minutos para a sustentação oral. Após a saída do procurador do recorrente para a deliberação, a palavra retornou ao conselheiro Amir Tauille, que manifestou o voto por acatar a decisão da Comissão Processante, da Procuradoria Federal junto ao IFC e da magnífica Reitora, mantendo a pena de demissão ao servidor. O servidor Sidnei Skarbek ressaltou a situação de aviso aos alunos, anterior à redistribuição do servidor, e citou exemplos descritos ao longo do processo. Salientou que o processo serve de aprendizado para a instituição, manifestando o voto a favor do voto do relator. O conselheiro Claudio Koller relatou surpresa quando na ata inicial da denúncia do caso identifica-se que servidora do Campus Camboriú reuniu as alunas para instruí-las sobre uma possível conduta do servidor investigado e que também foi citada possível conduta inadequada de outro servidor docente e não foi identificada providências sobre este assunto. A conselheira Marilane Paim ressaltou tratar-se de caso de situação recorrente, salientando que, na ação docente e no processo de ensino aprendizagem, deve existir e prevalecer o respeito. Por fim, parabenizou o trabalho da comissão processante, manifestando o voto a favor do voto do relator. O conselheiro Rodrigo Monzani parabenizou a relatoria do processo. Ressaltou ainda que no processo existem pontos controversos e que podem ter contribuído para intensificar o problema da relação dos discentes com o docente, como servidores do Campus terem alertado os alunos para terem cuidado com o docente que estava vindo do Campus Araquari citando o problema que o mesmo teve no Campus; o fato de não ter sido realizado nenhum trabalho com o docente bem desenvolver suas atividades em Camboriú, estando na sua chegada já estigmatizado; e questionou também o fato de com tantas tecnologias, nenhum áudio, foto ou filmagem foi realizada apontando o comportamento reprovável do docente. Salientou a fragilidade em não ter ainda aprovado ferramenta de avaliação do docente pelo discente. O conselheiro Geraldo Muzeka corroborou a fala do conselheiro Gunther e sugeriu a formação de servidores com relação a condutas adequadas. A presidente do conselho ressaltou que as questões citadas pelos conselheiros e arroladas neste mesmo processo demandam verificação ao serem de conhecimento deste Conselho. Registrou que será realizada consulta à Corregedoria sobre o assunto, sendo encaminhada ata inicial contida no processo e analisadas a situação do professor ora citado, a falta de ética de servidora e a forma como noticiou a redistribuição do recorrente, e a gestão do *campus* na condução do relativo processo. Encerradas as manifestações sobre o assunto, a presidente do conselho abriu o regime de votação nominal e fundamentado. Com base na lista dos conselheiros presentes, realizou a chamada individual, conforme lista em anexo. Em regime de votação: todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator, mantendo a pena de demissão ao servidor. Após o término da votação, o recorrente e seu procurador foram chamados para anúncio do resultado do julgamento do recurso. Para finalizar, a presidente do conselho passou a palavra ao conselheiro Claudio Koller, que retomou o assunto com relação aos processos relativos às empresas citadas no processo 23348.000697/2015-88. Salientou que houve nulidade de outro processo sobre o assunto, no qual segundo relatório da Auditoria, constavam indícios de outros servidores que possam ter tido envolvimento com o caso. Questionou sobre a possibilidade de retomada das investigações como proposta de encaminhamento, a fim de prover segurança a este conselho. O conselheiro Deivi Scarpari salientou que nos autos do Processo Administrativo não

continham provas e que não existiam novos elementos para retomada dos trabalhos. A presidente do Conselho informou que as questões citadas pelos conselheiros, que demandam verificação ao serem de conhecimento deste Conselho, serão encaminhadas à Corregedoria para juízo de admissibilidade. Encerrados os trabalhos da ordem do dia, nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 18h30min, e eu, Tábata Dias, na condição de secretária, redigi esta ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Tábata Dias

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO SUPERIOR – CONSUPER

Votação – Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000697/2015-88

Reitoria, 22 de março de 2018

1.	**Amir Tauille**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
2.	**Anderson Alberto Correa**	Representante dos Egressos	Acompanha o voto do relator.
3.	**Claudio Adalberto Koller**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
4.	**Denise Danielle Pagno**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
5.	**Deivi de Oliveira Scarpari**	Representante dos Dirigentes - Suplente	Voto contrário ao relator, pois conforme os contratos sociais das empresas PONTO A PONTO E RITNA, apresentado nas páginas 1.101 a 1.131, não consta o nome do indiciado como sócio-proprietário e que restam-me dúvidas a respeito do indiciado ser gerente/administrador das empresas mencionadas no referido processo administrativo.
6.	**Eduardo Butzen**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
7.	**Éder Sacconi (IFSP)**	Representante do MEC – Titular	Acompanha o voto do relator.
8.	**Fernando José Taques**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
9.	**Geraldo Muzeka**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
10.	**Gunther Cristiano Butzen**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
11.	**João Carlos Cichaczewski**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
12.	**Laercio de Souza**	Representante dos TAE's - Titular	Declarou-se impedido.

13.	**Marilane Maria Wolff Paim**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
14.	**Marluse Castro Maciel**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
15.	**Nivia Lucresse dos Santos Guimarães**	Representante dos Discentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
16.	**Patrick de Souza Girelli**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
17.	**Ramon Donadel**	Representante dos Discentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
18.	**Rodrigo Martins Monzani**	Representante dos Docentes – Titular	Relator.
19.	**Sidnei Skarbek**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

CONSELHO SUPERIOR – CONSUPER

Votação – Processo Administrativo Disciplinar n° 23350.002467/2016-95

Reitoria, 22 de março de 2018

1.	**Amir Tauille**	Representante dos Dirigentes - Titular	Relator
2.	**Anderson Alberto Correa**	Representante dos Egressos	Acompanha o voto do relator.
3.	**Claudio Adalberto Koller**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
4.	**Denise Danielle Pagno**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
5.	**Deivi de Oliveira Scarpari**	Representante dos Dirigentes - Suplente	Acompanha o voto do relator.
6.	**Eduardo Butzen**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
7.	**Éder Sacconi (IFSP)**	Representante do MEC – Titular	Acompanha o voto do relator.
8.	**Fernando José Taques**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
9.	**Geraldo Muzeka**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
10.	**Gunther Cristiano Butzen**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
11.	**João Carlos Cichaczewski**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
12.	**Laercio de Souza**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.
13.	**Marilane Maria Wolff Paim**	Representante dos Dirigentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
14.	**Marluse Castro Maciel**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.

15.	**Nivia Lucresse dos Santos Guimarães**	Representante dos Discentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
16.	**Patrick de Souza Girelli**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
17.	**Ramon Donadel**	Representante dos Discentes - Titular	Acompanha o voto do relator.
18.	**Rodrigo Martins Monzani**	Representante dos Docentes – Titular	Acompanha o voto do relator.
19.	**Sidnei Skarbek**	Representante dos TAE's - Titular	Acompanha o voto do relator.